

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
EXERCÍCIO 2021

SUMÁRIO

I)	Considerações Iniciais	pag. 2
II)	A Entidade	pag. 3
III)	A Unidade de Auditoria Interna	pag. 5
IV)	Os critérios do PAINT 2021	pag. 7
V)	Os Macroprocessos/Temas selecionados para comporem o PAINT	pag. 9
VI)	Detalhamento das ações de Auditoria Interna	pag. 10
VII)	Considerações Finais	pag. 15
Apêndice 1 Macroprocessos constantes do POE		pag. 16
Apêndice 2 Avaliação de risco		pag. 18

I) Considerações Iniciais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 (PAINT 2021) foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. Considerou-se, ainda, as demais Instruções Normativas da CGU, em especial, a IN SFC nº 3, de 09 de junho de 2017, a IN SFC nº 8, de 08 de dezembro de 2017, e a IN nº 4, de 11 de junho de 2018.

O PAINT 2021 visa, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, avaliando-os de acordo com os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Nesse contexto, a atuação da Auditoria Interna – AUD da CNEN deve se fundamentar em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de ações de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

II) A Entidade

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com atribuições também definidas nas Leis nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e nº 7.781/89, de 27 de junho de 1989.

De acordo com o Decreto nº 8.872/2016, a CNEN vincula-se ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI. A sua atual estrutura regimental encontra-se estabelecida no Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, que entrou em vigor a partir de 17/11/2016. O Regimento Interno da CNEN foi estabelecido pela Portaria MCT nº 305/2010.

Apresentam-se a seguir as principais finalidades da CNEN:

- Colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; e
- Regulamentar, licenciar autorizar, controlar e fiscalizar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos.

A CNEN possui sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e mantém, além da Unidade Central, diversas unidades distribuídas pelo território nacional:

- Unidade Central – CNEN/Sede (Rio de Janeiro, RJ);
- Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN (Belo Horizonte, MG), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN/CO (Goiânia, GO), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE (Recife, PE), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (Rio de Janeiro, RJ), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN (São Paulo, SP), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD (Rio de Janeiro, RJ), vinculado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD;
- Laboratório de Poços de Caldas – LAPOC (Poços de Caldas, MG), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Angra dos Reis – DIANG (Angra dos Reis, RJ), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Caetité – DICAIE (Caetité, BA) vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;

- Distrito de Fortaleza – DIFOR (Fortaleza, CE), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Escritório de Porto Alegre – ESPOA (Porto Alegre, RS), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Escritório de Resende – ESRES (Resende, RJ), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS; e
- Escritório de Brasília – ESBRA (Brasília, DF), vinculado à Presidência da CNEN.

A CNEN possui uma Comissão Deliberativa (CD) como órgão colegiado, composta pelo Presidente, três Diretores e uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme estabelecido no Decreto n.º 8.886/2016, que aprovou a estrutura regimental da CNEN. Sua atuação abrange as seguintes competências específicas, de acordo com o artigo 14 do Anexo I do mencionado Decreto:

- Propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Deliberar sobre diretrizes, planos e programas;
- Aprovar as normas e regulamentos da CNEN;
- Deliberar sobre a instalação e organização de laboratórios de pesquisa e órgãos no âmbito da competência da CNEN;
- Elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em matéria de energia nuclear;
- Estabelecer normas sobre as receitas resultantes das operações e atividades da CNEN;
- Propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito de competência da CNEN; e
- Opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear.

Convém destacar que a Comissão Deliberativa da CNEN não possui as mesmas competências, composição, características e prerrogativas de um Conselho de Administração. A sua composição majoritária constitui-se de membros com atuação executiva na Administração (Presidente e Diretores) e suas atribuições são basicamente normativas e concentradas nas atividades finalísticas. Além disso, o dirigente máximo da CNEN não só acumula as funções de Presidente da entidade e da Comissão Deliberativa, como possui a prerrogativa de decidir unilateralmente *ad referendum* todos os assuntos de competência desta última.

Registra-se, por fim, que se encontra em curso processo de reformulação de estrutura organizacional e regimental da CNEN, decorrente da separação das competências institucionais de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos das competências regulatórias. Contudo, como a reestruturação ainda não se efetivou, o presente Plano foi formulado tendo como base a estrutura vigente e as competências atuais da CNEN. Após início de vigência da nova estrutura organizacional e regimental da CNEN, este Plano deve ser revisado.

III) A Unidade de Auditoria Interna (AUD)

A Auditoria Interna (AUD) da CNEN está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua estrutura organizacional possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle.

A finalidade básica da AUD é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN, com as seguintes atribuições estabelecidas no artigo 6º do Anexo I do Decreto n.º 8.886/2016:

- Verificar a regularidade dos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela CNEN;
- Examinar a legislação específica e normas correlatas, com vistas a orientar sua observância;
- Promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades;
- Executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN;
- Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da CNEN e tomadas de contas especiais;
- Propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados e contribuir para melhoria da gestão da CNEN.

A AUD conta atualmente com a seguinte força de trabalho:

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo da CGU)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo da CNEN)	1	Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Empregado Terceirizado)	1	Apoio administrativo

Quadro 1: Composição da Força de Trabalho (Outubro/2020)

A CNEN vivencia uma redução contínua e progressiva de seu quadro de pessoal. No último decênio, o quantitativo de servidores passou da faixa de 3.500 para a marca atual de cerca de 1.664, distribuídos por 14 unidades em todo o país, e com tendência de incremento do ritmo de queda. A força de trabalho apresenta um perfil de faixa etária elevada, o que se reflete em um fluxo crescente de desligamentos por aposentadoria que não têm sido compensados pela contratação de novos servidores. A situação agrava-se em função de particularidades funcionais

da área nuclear, cujas condições especiais de trabalho (exposição a radiações ionizantes) resultam em aposentadorias precoces e diminuição da carga horária de parcela da força ativa.

No contexto da Unidade de Auditoria Interna da CNEN, também se adotando a última década como referência, verifica-se um decréscimo de 90% de sua força de trabalho, que passou de um quantitativo de 10 para o quadro atual de apenas 1 servidor disponível às ações de controle, além do Auditor-Chefe. No momento, portanto, a AUD possui um quantitativo de recursos humanos insuficiente para a cobertura de seu leque de atribuições, considerando a pluralidade de empreendimentos e unidades gestoras e operacionais que compõem a CNEN. Contudo, não foi realizado estudo para definir o quantitativo ideal de servidores para o desempenho das atribuições da AUD, tampouco foi realizada análise de riscos que abranja o quantitativo insuficiente de pessoal.

Destaca-se que a equipe da AUD vem atuando de forma remota, desde meados de março de 2020 até o presente, em razão da situação de pandemia acarretada pelo COVID-19. Não se vislumbrou prejuízos relevantes à atuação das atividades da auditoria interna nesse formato.

Contudo, considerado a expectativa de retomada às atividades presenciais, importante destacar restrições à estrutura de apoio logístico até então disponibilizada, uma vez que o espaço físico não atende às necessidades da AUD, por representar uma única sala ocupada a título provisório, compartilhada pelos três profissionais da unidade. Considera-se imprescindível a disponibilização de uma sala reservada para tratar de assuntos sensíveis atrelados às atividades típicas de auditoria, realização de reuniões, atendimento/assessoramento a gestores etc.

A AUD aguarda que a Administração proponha uma solução definitiva para a questão, inclusive no que se refere à disponibilização de sala própria para os auditores de Órgãos de Controle Externo, visando à realização de suas atividades profissionais de forma reservada.

Os recursos materiais (mobiliário, equipamentos de comunicação e reprografia, material de expediente etc.) disponibilizados são adequados. Da mesma forma, consideram-se adequados os recursos financeiros disponibilizados para deslocamentos (diárias e passagens), investimento em capacitação e renovação dos equipamentos de tecnologia da informação.

No campo da tecnologia da informação, destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

IV) Os Critérios do PAINT 2021

Foi considerado o total de 253 dias úteis para o exercício de 2021, resultando na seguinte disponibilidade para ações de controle:

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade efetiva para ações de controle (homens-hora)
Auditor-Chefe (gerenciamento)	0,3	-
Auditor-Chefe (ações de controle)	0,7	1.293
Analista (ações de controle)	1	1.848
Total	2	3.141

Quadro 2: Disponibilidade de Homens-Hora – Ações de Controle

Nota 1: Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 253 dias úteis e subtraiu-se dele o período de férias anual (22 dias úteis), chegando-se ao total de 231 dias úteis ou 1.848 homens-hora por pessoa. Para o Auditor-Chefe, considerou-se 70% da disponibilidade para ações de controle e os 30% restantes para atividades de gerenciamento.

Nota 2: A Auditoria Interna já solicitou a recomposição do quadro de pessoal ao Gabinete da Presidência, que tem buscado solucionar o problema, apesar da realidade institucional de defasagem do quadro de servidores de forma generalizada, envolvendo a instituição como um todo.

As ações de controle da AUD no exercício de 2021 incluem realização de auditorias propriamente ditas, atividades de orientação, consultoria e assessoramento, monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores pela AUD, CGU e TCU, atendimento aos órgãos de controle e ações de capacitação, dentre outras. Em atendimento às Instruções Normativas CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, e nº 10, de 28 de abril de 2020, serão quantificados e registrados os resultados e benefícios da atividade da AUD.

Algumas ações constantes do PAINT são de realização obrigatória. No PAINT 2021, foram registradas 10 ações de execução obrigatória, estimadas em 2.160 homens-hora, o que representa aproximadamente 70% da capacidade operacional da AUD. A seleção das demais ações de controle foi realizada com base na avaliação de risco descrita a seguir.

Preliminarmente, registra-se que o Presidente da CNEN instituiu a Política de Gestão de Riscos, mediante a Portaria nº 13, de 23 de março de 2018. Contudo, o Sistema de Gestão de Riscos carece de estruturação. Disso decorre que a CNEN ainda não dispõe de uma matriz de risco em âmbito institucional para quantificação dos riscos e do grau de vulnerabilidade de seus processos internos.

O PAINT 2021 tomou como base o Plano de Orientações Estratégicas (POE) elaborado para o período de 2019 a 2022, que estabeleceu as grandes linhas de orientação para as atividades a serem desenvolvidas pela CNEN no período. O documento elegeu 15 macroprocessos prioritários e forneceu a descrição, diagnóstico, diretrizes e estratégias específicas de cada macroprocesso, a fim de orientar mecanismos de planejamento estratégico e de integração, possibilitar a valorização das oportunidades e forças e a redução das ameaças.

Desta forma, para a seleção das ações de controle a serem executadas no exercício de 2021, foram considerados os 15 macroprocessos apresentados no POE e foram destacados aqueles

que foram objeto de alguma ação de controle nos últimos 3 exercícios, seja pela AUD, CGU ou TCU, de forma a privilegiar os demais, tendo em vista a racionalização de esforços e a otimização dos benefícios advindos das ações de controle.

Em seguida, para aqueles macroprocessos que não foram objeto de ação de controle recente, a AUD realizou avaliação de riscos de forma simplificada, com base nas variáveis de impacto e probabilidade, utilizando uma escala de três níveis de risco (alto, médio e baixo). A avaliação de riscos tomou como base o diagnóstico apresentado no POE, que foi elaborado pelos gestores. Foram priorizados os macroprocessos classificados com risco alto.

O resultado da avaliação de riscos realizada pela AUD foi apresentado ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Em caso de necessidade de alteração do planejamento, a inclusão e exclusão de ações de controle no PAINT deve ser solicitada pela Presidência da CNEN, acompanhada de justificativa razoável. Em qualquer caso, a inclusão ou exclusão de ações de controle deve considerar a avaliação de riscos realizada e os demais critérios adotados para a elaboração do PAINT 2021.

As ações de controle serão executadas de acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e demais normativos expedidos pela Controladoria Geral da União, buscado a comunicação clara e eficiente com a unidade auditada e a alta administração, de acordo com o Regulamento da Auditoria Interna da CNEN.

O apêndice 1 relaciona os 15 macroprocessos constantes do POE e as ações de controle já realizadas sobre eles, ao passo que o apêndice 2 registra a metodologia adotada para avaliação de risco dos macroprocessos classificados e os resultados obtidos.

V) Os Macroprocessos/Temas selecionados para comporem o PAINT

Apresenta-se no quadro a seguir os macroprocessos/temas selecionados para compor o PAINT 2021 com a motivação correspondente, seja ela execução obrigatória ou avaliação de risco.

Macroprocesso / Tema	Motivação
Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	Execução obrigatória
Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)	Execução obrigatória
Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento	Execução obrigatória
Relatório de Gestão 2020 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório)	Execução obrigatória
Prestação de Contas 2020 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo)	Execução obrigatória
Atividades de Capacitação Interna	Execução obrigatória
Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade da Auditoria Interna	Execução obrigatória
Elaboração do RAIN 2020	Execução obrigatória
Elaboração do PAINT 2022	Execução obrigatória
Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD	Execução obrigatória
Licitações e contratos	Risco alto
Metrologia das Radiações Ionizantes	Risco alto
Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear	Risco alto

Quadro 3: Macroprocessos/temas selecionados

VI) Detalhamento das Ações de Auditoria Interna

1. Relatório de Gestão – Exercício 2020

Descrição Sumária: Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2020. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisões Normativas do TCU atinentes à prestação de contas de 2020, conforme detalhamento dos conteúdos e orientações constantes no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas).

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Suprir a Administração da CNEN com conteúdo obrigatório para composição do Relatório de Gestão 2020; colaborar para a conformidade do Relatório de Gestão 2020 aos documentos normativos a respeito da prestação de contas do exercício.

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Março de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

2. Prestação de Contas – Exercício 2020

Descrição Sumária: Elaboração do Parecer Anual de Auditoria e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas do exercício de 2020 sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas de 2020 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisões Normativas do TCU atinentes à prestação de contas de 2020, conforme detalhamento dos conteúdos e orientações constantes no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas).

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Instrução do Processo Anual de Contas referente ao exercício de 2020.

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Março de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 160.

3. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2020

Descrição Sumária: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU nº 09/2018, Instrução Normativa MP/CGU nº 1/2016.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Relato das atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2020, em atendimento à instrução normativa da CGU.

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Fevereiro de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 120.

4. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022

Descrição Sumária: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa CGU nº 09/2018, Instrução Normativa MP/CGU nº 1/2016.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2022, em atendimento à instrução normativa da CGU.

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Outubro de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

5. Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)

Descrição Sumária: Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União).

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Assessorar os gestores e atender aos Órgãos de Controle em suas demandas (auditorias, fiscalizações, inspeções e diligências).

Âmbito: Todas as unidades da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

6. Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)

Descrição Sumária: Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Verificar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (AUD, CGU e TCU), visando ao aprimoramento da gestão da CNEN.

Âmbito: Todas as unidades da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (contínua).

Quantitativo de Homens-Hora: 480.

7. Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento

Descrição Sumária: Realizar atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN.

Requisitos de Conhecimento: Legislação Administrativa.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Aprimoramento da gestão institucional e operacional da CNEN.

Âmbito: Unidade Central da CNEN.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (contínuo e/ou sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 480

8. Atividades de Capacitação Interna

Descrição Sumária: Reserva técnica para desenvolvimento de ações de capacitação interna.

Requisitos de Conhecimento: Legislação de Controle, Legislação Administrativa.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Obtenção de condições para o desenvolvimento técnico dos recursos humanos da Unidade de Auditoria Interna. Serão priorizados os seguintes temas: ferramentas e técnicas de auditoria, avaliação de riscos, avaliação de políticas públicas, orçamento e finanças públicas. Contudo, a realização das ações de capacitação depende da disponibilidade orçamentária, oferta de cursos on line, oferta de cursos presenciais preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro e disponibilidade da equipe diante das outras atividades previstas no PAINT.

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (execução contínua e sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 120

9. Quantificação e Registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna

Descrição Sumária: Adotar a sistemática definida pela CGU para registrar e quantificar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna.

Requisitos de Conhecimento: Instruções Normativas nº 4, de 11/06/2018, e nº 10, de 28/04/2020.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Contabilização dos benefícios financeiros da atividade de Auditoria Interna.

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (execução contínua e sob demanda).

Quantitativo de Homens-Hora: 80.

10. Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD

Descrição Sumária: Instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Requisitos de Conhecimento: Instrução Normativa SFC nº 3/2017 e demais orientações expedidas pela CGU.

Obrigatoriedade: Sim.

Objetivos: Promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Âmbito: Unidade de Auditoria Interna.

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2021 (execução contínua).

Quantitativo de Homens-Hora: 240.

11. Licitações e contratos

Descrição Sumária: Avaliar por amostragem a regularidade dos procedimentos licitatórios para prestação de serviços continuados e a regularidade da execução contratual. A definição da amostra privilegiará critérios de materialidade e criticidade.

Requisitos de Conhecimento: Lei 8.666/1993, Instrução Normativa 73/2020 e demais normativos legais e infralegais atinentes.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: aprimorar a gestão pública; verificar a utilização de modelos de contratação corporativa com vistas a economia de recursos.

Âmbito: CNEN, com competência da DGI, envolvendo todas as unidades institucionais.

Período de Execução: Abril a Junho de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 341.

12. Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição Sumária: Avaliar a prestação de serviços de metrologia das radiações ionizantes pela CNEN e sua aderência aos padrões nacionais e internacionais.

Requisitos de Conhecimento: Termo de Designação do INMETRO, acordos internacionais, termos de cooperação, sistema metrológico internacional, dentre outros.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimorar e capilarizar a prestação dos serviços de metrologia das radiações ionizantes no âmbito da CNEN, garantindo o atendimento dos requisitos técnicos.

Âmbito: CNEN, com competência da DPD, envolvendo todas as unidades institucionais.

Período de Execução: Junho a Setembro de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 320.

13. Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Fértis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear

Descrição Sumária: Avaliar os procedimentos estabelecidos pela CNEN para controlar o estoque estratégico e a reserva de minérios nucleares.

Requisitos de Conhecimento: legislação e normativos próprios, Programa Nacional de Energia Nuclear, SISCOEX.

Obrigatoriedade: Não.

Objetivos: Aprimorar o controle exercido sobre o estoque estratégico e a reserva de minérios nucleares.

Âmbito: DRS.

Período de Execução: Setembro a Dezembro de 2021.

Quantitativo de Homens-Hora: 320.

VII) Considerações Finais

Os macroprocessos/temas objeto de ações de controle pela AUD no exercício de 2021 foram selecionados em razão da avaliação de risco e da obrigatoriedade de exame, observando-se a otimização dos trabalhos realizados pelos diversos órgãos de controle (AUD, CGU e TCU), de forma a evitar a avaliação de macroprocessos/temas que foram objeto de ações de controle recentemente.

Destaca-se a possibilidade de revisão do PAINT ao longo do exercício, mediante a inclusão e/ou exclusão de macroprocessos/temas, em decorrência da reestruturação da CNEN, da implantação do sistema de gestão de risco, ou, ainda, em razão de auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN, devidamente motivadas. Em qualquer caso, serão consideradas a avaliação de riscos e a diversidade de áreas de gestão, com vistas a se obter um panorama mais abrangente do desempenho institucional.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

Adriana de Oliveira Resende

Auditor-Chefe da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Nota: O PAINT 2021 foi aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em sua 664ª Sessão, realizada em 23/12/2020, e contempla o ajuste sugerido relativo ao risco principal do macroprocesso Formação Especializada para o Setor Nuclear, apresentado no Apêndice 2.

APÊNDICE 1: MACROPROCESSOS CONSTANTES DO POE

Relaciona-se a seguir os macroprocessos constantes do POE e a indicação de ações de controle anteriores sobre o tema.

MACROPROCESSO	TRABALHOS ANTERIORES	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES MONITORAMENTO	DE EM
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Relatório AUD 10/2018	8	
Formação Especializada para o Setor Nuclear	Não há	-	
Prestação de Serviços Tecnológicos	Consta do PAINT 2020. Trabalho em fase de planejamento	-	
Produção de Radioisótopos e Radiofármacos	Relatório AUD 08/2020	10	
Metrologia das radiações ionizantes	Não há	-	
Gerência de Rejeitos Radioativos	Auditoria compartilhada 825703 em curso	-	
Licenciamento de Instalações Nucleares, Radiativas, Minero-Industriais e Depósitos de Rejeitos Radioativos	Relatório AUD 12/2018 e auditoria compartilhada 825703 em curso	2 (Relatório AUD 12/2018)	
Fiscalização de Instalações Nucleares, Radiativas, Minero-Industriais e Depósitos de Rejeitos Radioativos	Relatório AUD 12/2018 e auditoria compartilhada 825703 em curso	2 (Relatório AUD 12/2018)	
Certificação de Supervisores de Proteção Radiológica e Registro de Especialistas	Não há	-	
Elaboração e Revisão de Normas e Instrumentos Regulatórios	Não há	-	
Negociação e Implementação de Instrumentos Internacionais de Salvaguardas	Não há	-	
Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear	Não há	-	
Preparação e Coordenação de Resposta a Emergências Nucleares e Radiológicas	Relatório AUD 02/2020	7	
Atuação em Assuntos Internacionais	Não há	-	
Processos estruturantes integrativos	Diversos, realizados pela AUD e CGU, conforme registrado nos Relatórios AUD 11/2020 e 12/2020.	58	

Quadro 4: Macroprocessos do POE

Nota: Foram consideradas 46 recomendações em monitoramento no âmbito de processos estruturantes integrativos decorrentes de diversas ações de controle realizadas pela AUD sobre as áreas de contratos e recursos humanos, conforme registrado no Relatório AUD 12/2020 e nas Notas Técnicas AUD 27/2020, 32/2020, 36/2020 e 38/2020. Além disso, foram consideradas 12 recomendações em monitoramento expedidas pela CGU, conforme consta do Relatório AUD 11/2020.

APÊNDICE 2: AVALIAÇÃO DE RISCO

Apresenta-se a seguir a avaliação de risco dos macroprocessos constantes do POE que não foram objeto de ações de controle anteriormente realizadas.

A avaliação de risco foi realizada com base no diagnóstico apresentado no POE, considerando duas variáveis: Impacto (I) e Probabilidade (P), numa escala simples de três níveis, conforme demonstrado nos Quadros 5 e 6.

IMPACTO (I)		PROBABILIDADE (P)	
A	Baixo	A	Baixo
B	Médio	B	Médio
C	Alto	C	Alto

Quadro 5: Escalas de Impacto (I) e Probabilidade (P)

		PROBABILIDADE (P)		
		A	B	C
IMPACTO (I)	A	1	1	2
	B	1	2	3
	C	2	3	3
RISCO (R)				
1		Baixo		
2		Médio		
3		Alto		

Quadro 6: Modelo de Avaliação de Risco (R)

A avaliação do Risco (R) dos macroprocessos constantes do POE que não foram objeto de ação de controle anterior foi realizada com base no diagnóstico apresentado no POE e registrada no quadro seguinte.

MACROPROCESSO	RISCO PRINCIPAL	AVALIAÇÃO DO RISCO		
		I	P	R
Formação Especializada para o Setor Nuclear	Os cursos de pós graduação oferecidos não estarem adequadamente alinhados às necessidades do Programa Nuclear Brasileiro.	B	B	2
Metrologia das radiações ionizantes	Execução inadequada de procedimentos de metrologia e dosimetria das radiações nos Institutos; não ampliação da capacidade de certificação do LNMRI/IRD.	C	C	3
Certificação de Supervisores de Proteção Radiológica e Registro de Especialistas	Metodologia e procedimentos inadequadamente definidos, prejudicando o exercício da atividade.	B	B	2
Elaboração e Revisão de Normas e Instrumentos Regulatórios	Ausência de padronização e atualização na revisão das			

	normas e instrumentos regulatórios.	B	B	2
Negociação e Implementação de Instrumentos Internacionais de Salvaguardas	Descumprimento dos Acordos internacional e regional de Salvaguardas sobre o controle de material nuclear.	B	B	2
Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear	Definição e controle inapropriado do estoque estratégico e da reserva de minérios nucleares.	c	B	3
Atuação em Assuntos Internacionais	Omissão ou posicionamento não adequadamente fundamentado nos compromissos internacionais relativos à energia nuclear.	B	B	2
Processos estruturantes integrativos	Fragilidades nos processos de planejamento e desenvolvimento organizacional, de gestão de pessoas, de orçamentos e finanças.	C	C	3

Quadro 7: Avaliação de Risco (R) dos macroprocessos que não foram objeto de ação de controle recente